

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.175/97.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

O POVO do Município de Ouro Branco, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1998 em R\$ 28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§º Discriminação da receita:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		25.000.000,00
RECEITAS CORRENTES		17.988.000,00
Receita Tributária	1.808.600,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	14.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	500,00	
Receita de Serviços	6.000,00	
Transferências Correntes	16.060.900,00	
Outras Receitas Correntes	97.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.012.000,09
Operações de Crédito	4.000.000,00	
Alienação de Bens	2.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	3.010.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000.000,00	
FUNDO DE PREV. E ASSISTÊNCIA	1.300.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		28.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, nos termos do parágrafo 8º do art. 165, se cumpridas as exigências do art. 167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida nos termos da Resolução Federal 11/94;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento geral de despesas, nos termos do art. 43 da Lei 4320/64;

c) anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, para utilização como recursos à abertura de créditos suplementares, nos termos do parágrafo Iº inciso III do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1998.

Ouro Branco, 24 de outubro de 1997.

Sílvia José Mapa
Prefeita Municipal